

**Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

**FATO RELEVANTE**

**Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Americanas” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa que foi realizada nesta data reunião com a Administração Judicial Conjunta da Recuperação Judicial em que participaram a Companhia e demais empresas de seu grupo em Recuperação Judicial.

Nessa reunião, a Companhia e as demais Recuperandas manifestaram sua preocupação com a situação (i) dos credores trabalhistas, dada a natureza alimentar das verbas titularizadas por estes credores, que, por seu histórico, contribuíram para o crescimento da Companhia e demais Recuperandas; e (ii) de pequenos fornecedores, considerando a imprescindibilidade da continuidade do fluxo de pagamento destas empresas, tanto para sua manutenção, como para o bom funcionamento das atividades da própria Companhia e da cadeia de negócios a ela vinculados.

A Companhia e as demais Recuperandas consignaram que buscam, em conjunto com a Administração Judicial, a construção de uma solução jurídico-social capaz de atender às necessidades destes credores, reduzindo o impacto econômico-social da Recuperação Judicial sobre eles.

Nesse sentido, as Recuperandas informaram à Administração Judicial Conjunta que os créditos líquidos da classe I e IV somam, até o momento, a quantia aproximada de R\$ 192,4 milhões, conforme relação de credores apresentada pela Companhia, e que a Companhia tem condições de promover o pagamento integral em curto prazo desse montante com parte dos recursos já obtidos e a serem obtidos com o financiamento DIP autorizado na Recuperação Judicial, sem impacto relevante no seu fluxo de caixa. Não obstante eventual pagamento de tais credores, a Companhia continuará direcionando seus esforços para a construção de consenso para o saneamento do passivo dos demais credores.

A Administração Judicial Conjunta deu conhecimento desses fatos ao Juízo da Recuperação Judicial, com as suas considerações jurídicas incidentes na matéria, dada a sua relevância, requerendo a aprovação de tais pagamentos.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral atualizados acerca dos assuntos objeto do presente Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023.

**Camille Loyo Faria**

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

**Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

**MATERIAL FACT**

**Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Americanas” or “Company”), in compliance with the provisions of CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, informs that a meeting was held on this date with the Joint Judicial Administration of the Judicial Recovery in which the Company and other companies of the group that are also in the process of judicial recovery, participated.

At this meeting, the Company and the other Recovering Companies expressed their concern regarding the situation (i) of the labor creditors, given the alimony nature of the credits owned by these creditors, which, due to their history, contributed to the growth of the Company and of the other recovering companies; and (ii) of small suppliers, considering the indispensability of the continuity of the payment flow of these companies, both for their maintenance and for the good functioning of the activities of the Company and the chain of businesses linked to it.

The Company and the other Recovering Companies consigned that they seek, together with the Judicial Administration, the construction of a legal-social solution capable of meeting the needs of these creditors, reducing the economic-social impact of the Judicial Recovery on them.

In this regard, the Recovering Companies have informed the Joint Judicial Administration that the net credits of class I and IV amount, to date, add up to approximately BRL 192.4 million, according to the list of creditors presented by the Company, and that the Company is able to promote the full payment in the short term of such amount with part of the resources already obtained and to be obtained with the DIP financing authorized in the Judicial Recovery, without a relevant impact on its cash flow. Notwithstanding the eventual payment of such creditors, the Company will continue directing its efforts towards building a consensus to settle the liabilities of the other creditors.

The Joint Judicial Administration informed these facts to the Judicial Recovery Judge, with its legal considerations on the matter, given its relevance, requesting the approval of such payments.

The Company will keep its shareholders and the market in general updated on the matters addressed in this Material Fact.

Rio de Janeiro, February 16, 2023.

**Camille Loyo Faria**

CFO and Investor Relations Officer